CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1965
10 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/555

Rio Grande, 09 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 058, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 189.083,50**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando atender à atividades ligadas aos Programas Segundo Tempo, Semente Olímpica, PELC conforme plano de trabalho em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 189.083,50.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, visando atender à atividades ligadas aos Programas Segundo Tempo, Semente Olímpica e PELC, conforme respectivos planos de trabalho, no valor de **R$ 189.083,50 (cento e oitenta e nove mil, oitenta e três reais com cinquenta centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMTEL	18.03.27.811.0292.2717	0001	663	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	56.608,00
SMTEL	18.03.27.813.0291.1699	0001	658	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.718,00
SMTEL	18.03.27.813.0291.1700	0001	1727	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	72.757,50
TOTAL						**189.083,50**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R$ 189.083,50 (cento e oitenta e nove mil, oitenta e três reais com cinquenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de abril de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U C /2014

Rio Grande, RS 17 de fevereiro de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso **Livre - 0001** foi de **R$ 66.625.734,96 (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Salientamos que o valor de **R$ 16.059.099,27 (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86 cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento exceto Passivo Atuarial.

SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	**66.625.734,96**
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE	16.059.099,27
SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	**50.566.635,69**

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/0-1

Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda
Nesta

PLANO DE TRABALHO

Projeto: "Desenvolvendo Habilidades e Potencialidades de Crianças e Adolescentes através da Cultura, Esporte e Lazer"
1- IDENTIFICAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO SEMENTE OLíMPICA
CNPJ da entidade proponente: 15258789/000152
Representante(s) legal (is) da entidade proponente: Denis Ribeiro França
Cargo: Presidente
Telefones: (53) 81111806
E-mail: sementeolimpicarg@yahoo.com.br
Responsável pelo Projeto: Denis França Cargo: Coordenador Técnico da Associação Semente Olímpica
Telefone: (53) 8111-1806
E-mail: sementeolimpicarg@yahoo.com.br

1 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Escola Semente Olímpica, fundada em 1993 pelo professor de Educação Física, Denis Ribeiro França, em Rio Grande, no Rio Grande do Sul, oferece oportunidade de iniciação desportiva para crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio, em período extra-escolar. Sua finalidade é incentivar os jovens a descobrir o mundo do esporte como um caminho para alcançar seu desenvolvimento pessoal e social, a partir de
fundamentos básicos esportivos, ensinamentos éticos e de convivência em grupo.

Inicialmente contando com o apoio do Serviço Social da Indústria (SESI), que, até 2009, cedeu uma quadra desportiva e uma sala da ginástica, a Escola Semente Olímpica chegou a ter 450 alunos matriculados em 40 turmas dos cursos de futsal, basquete, voleibol, handebol, ginástica artística, judô, jiu-jitsu, taekwondo e hip hop, entre outras modalidades. Destes jovens, 170 eram isentos de pagamento de mensalidade por sua condição socioeconômica desfavorável.

Com mais de 20 anos de atividades, a Escola tornou-se conhecida e respeitada na comunidade riograndina, o que gerou um significativo aumento de demanda, principalmente por parte de jovens em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a famílias residentes no bairro Getúlio Vargas - uma das comunidades mais populosas e pobres da cidade de Rio Grande.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente plano tem como intuito a aquisição de livros infantis e infatojuvenis, uniformes, locação de uma sala, lanches, a contratação de um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um professor de dança e dois professores de educação física para desenvovimento de atividades esportivas para auxiliar no desenvolvimento do Projeto, oportunizando a inclusão de crianças e adolescentes, através do esporte, cultura e lazer. Com a finalidade de elevar a auto-estima, impulsionar a superação de obstáculos e crescimento com noções de solidariedade e respeito às diferenças, melhorar a autonomia e formar cidadãos saudáveis, felizes e perseverantes.

O Projeto pretende incentivar os alunos o hábito da leitura, através de um espaço literário que será desenvolvido atividades lúdicas como a hora do conto, desenvolver habilidades e potencialidades através da dança, proporcionar atividades esportivas e promover um acompanhamento técnico tanto dos alunos quanto das famílias, estimulando-os o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Semente Olímpica atende 100 crianças e adolescentes da rede municipal de ensino da cidade de Rio Grande/RS, sem nenhuma taxa de inscrição, ou seja, com total gratuidade, em turno oposto ao da escola, para desenvolver habilidades, potencialidades, valores e atitudes positivas. Dentre as vagas oferecidas, 30 são destinadas à jovens em situação de risco social, e as restantes abertas aos interessados da comunidade. Dessa forma, buscamos proporcionar aos jovens de Rio Grande oportunidades de educação por meio do esporte, cultura e lazer para uma vida melhor e mais saudável. A cidade de Rio Grande tem hoje cerca de 200 mil habitantes, conforme dados do IBGE, e vive a expectativa de um novo ciclo de

desenvolvimento urbano, decorrente da intensificação de sua atividade econômica e portuária. Neste momento, cresce também o interesse das famílias em proporcionar aos seus filhos atividades saudáveis e educativas no período em que estão fora da escola, evitando, assim, sua exposição a situações de risco pelo contato com as drogas e a violência. Para dar conta dessa demanda crescente, Rio Grande ainda não dispõe, no entanto, de espaços suficientes, adequados e seguros, para a realização de atividades de convivência e complementares a escola.

É nesse cenário que o Ipiranga Atlético Clube, proponente deste projeto, coloca à disposição da Escola Semente Olímpica as instalações de seu complexo esportivo, cuja área total é de 7.937,25m2, de forma a garantir a infraestrutura necessária à continuidade desta bem-sucedida experiência de educação pelo esporte, fomentando também a relação com a cultura e o lazer. Para expandir e qualificar ainda mais a atuação da Escola, faz-se necessário buscar novos parceiros, além dos já envolvidos, e captar recursos junto às empresas públicas e privadas. Nesse sentido, é fundamental o apoio da Prefeitura Municipal de Rio Grande que permitirá viabilizar a continuidade do trabalho de desporto educacional e, sobretudo, aperfeiçoá-lo e estendê-lo a um universo mais amplo de jovens.

3- OBJETO DO CONVÊNIO:

Propor a continuidade do Projeto de iniciação desportiva em duas modalidades que serão futsal e dança, ampliando a atuação de cultura e lazer junto à 100 crianças. Oportunizar a inclusão de crianças e adolescentes, através da cultura, esporte e lazer, com a finalidade de elevar a auto-estima, impulsionar a superação de obstáculos e crescimento com noções de solidariedade e respeito às diferenças, melhorando a autonomia e formando cidadãos saudáveis, felizes e perseverantes.

4- OBJETIVO ESPECÌFICO:

- Promover um acompanhamento especializado através da contratação de um coordenador, um assistente social, um professor de dança e um professores de educação;

- Proporcionar a inclusão social e comunitária de crianças e adolescentes;
- Promover atividades de cultura, esporte e lazer para a condução da aprendizagem de boas práticas.

- Promover um espaço de leitura com livros infantis e infanto-juvenis;

4.1 – MÉTODOS

As crianças e adolescentes serão atendidas nas modalidades de futsal e dança, a partir de uma metodologia pedagógica seguindo o seguinte cronograma:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h30	Futsal	Futsal	Futsal	Futsal	
9h30min	Dança	Futsal	Dança	Futsal	
10h30min	Dança		Dança		
13h30min	Dança	Futsal	Dança	Futsal	
14h30min	Dança		Dança		
15h30min					

OBS: A reunião pedagógica ocorrerá uma vez por semana, nas sextas-feiras das 9h00min às 11h00min.

5- NECESSIDADES:

5.1 - Recursos Materiais:

- Aquisição de livros infantis e infantojuvenis (doações);

5.2 – Recursos Humanos:

- Contratação de um Coordenador, Assistente Social;
- Professor de Educação Física e um Professor de Dança;

5.3 – Plano de Aplicação dos Recursos

BEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL DOS NOVE MESES
COORDENADOR	40H	2250	18000
PROFESSOR DE DANÇA	10H	788	6304
ASSISTENTE SOCIAL	15H	1125	9000
UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10H	788	6304
ALUGUEL DO ESPAÇO FÍSICO	20H	2000	18000
VALOR TOTAL			57608

5.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor pactuado de R$ 57.608,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) será depositado em duas parcelas. Uma no mês de maio no valor de R$ 28804,00 e outra no mês de setembro no valor de R$ 28804,00.

6- RESULTADOS ESPERADOS:

O que se busca neste Projeto, primeiramente é garantir a participação e a integração de todos os envolvidos no evento, capacitando-os para uma nova atividade e multiplicando conhecimento através do desenvolvimento de habilidades e potencialidades por meio da prática esportiva, culturais e lazer com o intuito de oportunizar a inclusão social e comunitária de crianças e adolescentes, impulsionar a superação de obstáculos e crescimento com noções de solidariedade e respeito às diferenças, elevar a auto-estima, melhorar a autonomia e formar cidadãos saudáveis, felizes e perseverantes.

A partir desse pressuposto, estimulá-los visando à melhoria da qualidade de vida e auto estima das crianças e adolescentes inseridos no Semente Olímpica.

Diante do exposto, este projeto vem ao encontro da nossa missão, no sentido de primar pela cidadania, promover atividades esportivas

com o intuito de estimular a aprendizagem de boas práticas e atender às pessoas que residem na comunidade.

7 - VIGÊNCIA DO PROJETO:

O presente projeto terá vigência de 9 meses, a contar de **maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.**

7.1- **Plano de Marketing**

O Projeto da Associação Semente Olímpica se responsabiliza a utilizar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Rio Grande e Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer em seus uniformes, materiais de divulgação (banners, folders, cartazes), propagandas em veículos de comunicação e eventos. A entidade se compromete a instalar uma placa no local das atividades mencionando o financiamento da PMRG, bem como organizar uma cerimônia de abertura envolvendo as autoridades municipais.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento será realizado pelo Coordenador Técnico do Projeto, a cada dois meses, para certificação do certame da proposta.

A Avaliação será feita através dos próprios usuários, analisando as atividades e deixando sua opinião ou críticas diante do proposto.

Denis França
Coordenador Técnico do Projeto Semente Olímpica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1965/2014 **TIPO/Nº:** PLE 58/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Membro**

Vereadora Denise Marques
( ) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
_____
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

_____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1965/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Spotorno

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 15 de [illegible] de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 15 de abril de 20 14

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1965/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de 04 de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2108
30 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/614

Rio Grande, 30 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei n° 058, que foi encaminhado a essa Colenda Casa Legislativa pela Mensagem 555 09 de abril de 2014 que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 189.083,50".**

Sendo o que tínhamos para o momento,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA *Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0471/14
Proc. 1965/2014

Rio Grande, 06 de maio de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, **devolver** ao Executivo Municipal, em atendimento à Mensagem nº 614 de 30 de abril do corrente ano, o **PLE 058 –"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 189.083,50"** o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 555 de 09 de abril de 2014.

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!